



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.020970/2024-35

Unidade Gestora: FUFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador da CI nº **3.10* SSP/SE e CPF nº ***.424.395-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade RG nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do contrato nº 048/2024-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFS (Curso de Aperfeiçoamento)”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.020970/2024-35.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 048/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				45.215,50
Pessoa Jurídica				45.215,50
Serviços Gráficos (diagramação, revisão, editoração, impressão, encadernação, confecção de banner, confecção de camisas, material escolar padronizado)	verb	1	29.235,00	29.235,00
Refeições	verb	0	13.642,00	-
Hospedagem (SE, AL, BSB, e outro local ainda a definir)	verb	1	12.000,00	12.000,00
Locação de Ônibus	serv	1	3.980,50	3.980,50
2. Despesas com Viagens				30.717,50
Passagens Aéreas (AJU X BSB) ou (AL x BSB)	unid	2	2.000,00	4.000,00
Adicional de embarque	unid	2	95,00	190,00
Diárias Nacionais	diária	10	425,00	4.250,00
Diárias de Campo	diárias	66,5	335,00	22.277,50
3. Material de Consumo				19.305,09
Refeições	verb	1	13.642,00	13.642,00
Mantimentos/alimentos	verb	1	5.663,09	5.663,09

SUBTOTAL**95.238,09****4. Gerenciamento Administrativo e Financeiro**

Custos Administrativos (FAPESE)

%

95.238,09

4.761,90

TOTAL**100.000,00****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Despesa	Parcela única
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 45.215,50
Despesas com Viagens	R\$ 30.717,50
Material de Consumo	R\$ 19.305,09
Custos Operacionais	R\$ 4.761,90
Total	R\$ 100.000,00
	São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.
Prof. Dra. Renata Silva Mann	Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Presidente da FAPESE	Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 22/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967141** e o código CRC **F1A3A2C4**.